

Dom Pedro Carlos Cipollini

Bispo Diocesano de Santo André - SP

Em nome de Jesus

Prot. 1182/35

NOMEAÇÃO

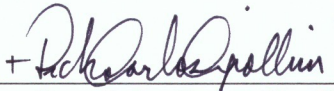
Aos que esta provisão virem, saudação, paz e bênção no Senhor!

Atendendo ao bem dos fiéis confiados ao nosso cuidado pastoral, considerando o que diz o CDC cân. 469: “*A Cúria Diocesana são os organismos e pessoas que ajudam o Bispo no governo de toda a Diocese, principalmente na direção da ação pastoral, no cuidado da administração da Diocese e no exercício do poder judiciário*”, levando-se em conta que: “*o Bispo diocesano deve cuidar que todas as questões pertencentes a administração da Diocese toda sejam devidamente coordenadas e organizadas, de modo a promover mais adequadamente o bem da porção do povo de Deus que lhe foi confiada*” (CDC 473 § 1). Julgo necessário prover o ofício de Moderador - Coordenador da Cúria Diocesana, a fim de garantir uma competente direção dos trabalhos e Ofícios da mesma.

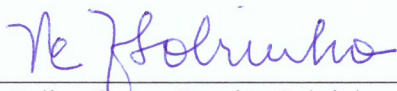
Por esta provisão e nomeação, constituímos MODERADOR - COORDENADOR DA CÚRIA o Revmo. Sr. Pe. Jean Rafael Eugênio Barros, presbítero incardinado de nossa diocese, por 3 (três) anos, e conforme o direito.

Compete ao Moderador – Coordenador da Cúria, sob a autoridade do bispo, coordenar o que se refere ao despacho das questões administrativas e também cuidar que os outros funcionários da cúria cumpram devidamente o ofício que lhes foi confiado (cfr. cân. 473 § 2); dessa forma, garantirá a organização, o funcionamento e o trabalho comum da estrutura curial, segundo o que está prescrito também pelo direito particular.

Cúria Diocesana de Santo André, 25 de setembro de 2015.



Dom Pedro Carlos Cipollini
Bispo Diocesano de Santo André



Pe. Felipe Cosme Damião Sobrinho
Chanceler do Bispado

